ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2621ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2015.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº. Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** Conselheiro em Exercício, **Oscar Mamede Santiago Melo,** Conselheiro Substituto, **Renato Sérgio Santiago Melo,** presente ainda o representante do Ministério Público junto ao **TCE**, Procurador (a), **Luciano Andrade Farias,** verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o presidente, Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, comunicou a ausência devidamente justificada do Substituto, Conselheiro Substituto, **Marcos Antonio da Costa,** adiando os processos e que os mesmos se considerem

notificados desde já, continuando, o Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, adiou de sua relatoria os Processos TC nºs, 01605/08 e 160969/14, por solicitação do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** retirou de pauta o Processo TC nº, 07801/11, finalmente por solicitação do Conselheiro em Exercício, **Oscar Mamede Santiago Melo,** o Processo TC nº, 09126/10, o Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**, fez constar à ausência dos notificados e a presença da representante legal, que solicitou inversão de pauta, Advogada Camila Maria Marinho Lisboa Alves, OAB 19279/PB, a qual fez defesa oral, passou-se então; **A PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "C"– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processo TC nº 02910/08 com a presença do representante legal, pela regularidade, regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE "D"– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processo TC nº 00026/15 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE "E"– INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processo TC nº 06864/06 com ausência do notificado, aplicação de multa, assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE "F"– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processo TC nº 05751/06 com ausência do notificado, perda do objeto da denúncia, pelo procedimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE "K"– DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processos TC nºs 03522/00, 06507/07 e 01388/08 com ausência dos notificados, o primeiro e segundo pela regularidade e recomendação e o terceiro pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);**PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "D"– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 01947/15 pela regularidade com ressalvas e recomendação conforme consta no seu respectivo

ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "F"– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 05423/15 pelo conhecimento, improcedência da denúncia e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "G"–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processos TC nºs 05148/07, 08200/08, 08367/08, 11363/09, 02354/10, 03353/11, 03356/11, 03385/11, 06549/11, 06843/11, 07017/11, 07962/11, 07968/11, 07969/11, 07973/11, 00085/12, 02930/12, 07820/12, 09137/12, 09248/12, 09249/12, 09280/12, 12549/12, 18064/12, 18065/12, 18067/12, 18068/12, 18069/12, 00153/13, 00156/13, 00338/13, 00399/13, 02985/13, 06069/13, 07711/13, 07719/13, 12164/13, 16412/14, 05744/15, 08462/15, 08470/15, 08474/15, 08480/15, 08490/15, 09508/15, 09512/15, 09516/15, 09517/15, 09552/15 e 09569/15 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 12938/11, 00049/12, 00354/12, 00357/12, 01561/12, 01562/12, 01564/12, 09801/12, 13186/12, 15024/12, 15055/12, 15058/12, 15065/12, 15066/12, 15174/12, 15189/12, 00333/13, 00497/13, 00499/13, 00503/13, 00504/13, 00505/13, 00507/13, 02048/15, 02051/15, 02176/15, 08488/15 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus

respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Oscar Mamede Santiago Melo**, Processos TC nº 11295/09, 00470/13, 00538/13, 04913/13, 06064/13, 10959/13, 15384/14, 15387/14, 02366/15, 04323/15, 04325/15, 07220/15, 07223/15, 07565/15 e 07566/15 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 06199/11, 11668/11, 11677/11, 11678/11, 10870/12, 16643/13, 10649/14, 00527/15, 00536/15, 04539/15, 04553/15, 07696/15, 08197/15, 08200/15 e 09520/15 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "H"–CONCURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 10367/09 pela legalidade e concessão de registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "I"– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 11511/14 com a presença do representante legal, pela declaração de cumprimento parcial, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim

_____ MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 30 DE JULHO DE 2015.

Em 23 de Julho de 2015



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO